



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 27/09 – Autógrafo nº 16/09 – Proc. nº 461/09-CMV – Proc. nº 7.852/08-PMV

LEI Nº 4.411, DE 03 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0101.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs.Tercs. Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do PL nº 27/09 - Autógrafo nº 16/09 - Proc. nº 461/09-CMV - Proc. nº 7852/08-PMV - Lei nº 4.411/09

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0101.2.0068.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 15.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.11.00	Venc tos. Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 235.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
01.031.0101.2.0068.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de abril de 2009

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal